



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 002/2024

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica a Sr.^a **VANDA DESIDÉRIO ANTUNES DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 900.410.977-34, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Aplicação e Controle Financeiro, nomeada para exercer interinamente a função de **DIRETOR FINANCEIRO** no Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 3.228/2015, sem acúmulo de vencimentos.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Paraíba do Sul, 19 de janeiro de 2024.


Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente